



EDITAL N° 015/2025 - SME

SELEÇÃO PARA O PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
SEMESTRE 2026.1

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção dos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, LIBRAS e INFORMÁTICA BÁSICA do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre **2026.1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever nas vagas ofertadas neste edital: estudantes regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino a partir de 12 anos de idade, estudantes de universidades públicas e privadas, professores de todas as redes de ensino e demais interessados.

1.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como os dispostos no item 7.2 deste edital.

1.3. A Secretaria de Educação e o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência de dados.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertados o total **840 (oitocentos e quarenta)** vagas para estudantes iniciantes nos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, LIBRAS e

INFORMÁTICA BÁSICA, na modalidade presencial, conforme distribuição na tabela a seguir:

CURSO	DIAS DA SEMANA	NÚMERO DE VAGAS		
Inglês	Segunda e Quarta	Manhã: 50	Tarde: 75	Noite: 50
	Terça e Quinta	Manhã: 100	-	-
Espanhol	Segunda e Quarta	Manhã: 25	Tarde: 25	-
	Terça e Quinta	-	Tarde: 25	Noite: 25
Francês	Segunda e Quarta	-	Tarde: 25	Noite: 25
	Terça e Quinta	-	Tarde: 25	-
Italiano	Sexta-feira	-	-	Noite: 25
Libras	Terça e Quinta	-	-	Noite: 25
Informática Básica	Segunda e Quarta	Manhã: 60	Tarde: 60	Noite: 40
	Terça e Quinta	Manhã: 60	Tarde: 60	Noite: 60
TOTAL DE VAGAS		295	295	250
TOTAL DE VAGAS / PCD		30	30	25

2.2. Do total das vagas, 60% serão preenchidas por alunos da rede pública de Sobral e 40% pelos demais interessados, que investirão valores de acordo com o item 8.1 deste edital.



2.3. As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em consideração os seguintes critérios: ter inscrição deferida (aprovada), a ordem da inscrição e o item 2.2 deste edital.

2.4. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD)

2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 3.298/1999, **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste edital para candidatos com deficiência (PCD).**

2.4.2. A reserva de vagas para PCD **será aplicada por curso e por turno**, considerando-se o quantitativo de vagas ofertadas em cada turma.

2.4.3. Quando a aplicação do percentual de que trata o item 2.4.1 resultar em número fracionado, **o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior**, desde que haja, no mínimo, uma vaga ofertada para a respectiva turma.

2.4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, bem como nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, compreendendo as deficiências de natureza física, auditiva, visual, intelectual e psicossocial.

2.4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá **manifestar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.4.6. No caso específico de deficiência auditiva, será exigida, adicionalmente, **a apresentação de exame audiométrico**, realizado nos últimos 12 (doze) meses, conforme parâmetros técnicos definidos pela legislação em vigor.

2.4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão **simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência**, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



2.4.8. Na hipótese de **não haver candidatos com deficiência aprovados ou inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas**, estas **serão revertidas para a ampla concorrência**, observada a ordem de classificação geral e os critérios estabelecidos neste edital.

2.4.9. A constatação de declaração falsa ou apresentação de documentação inidônea implicará o **indeferimento da inscrição ou o cancelamento da matrícula**, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

3. DA FAIXA ETÁRIA PARA INGRESSO NOS CURSOS

3.1. O curso de Inglês será oferecido para alunos de 12 anos no nível J1 especificamente nos turnos da manhã e tarde e, para alunos a partir de 13 anos no nível S1 oferecido nos turnos manhã, tarde e noite.

3.2. O curso de Espanhol será destinado para alunos a partir da faixa etária de 13 anos de idade e serão oferecidos nos turnos manhã, tarde e noite.

3.3. Os cursos de Francês e Italiano serão oferecidos para alunos a partir da faixa etária de 13 anos.

3.4. O curso de Libras será oferecido para alunos a partir da faixa etária de 18 anos, exclusivamente no turno da noite.

3.5. O curso de informática básica será ministrado para estudantes na faixa etária a partir de 12 anos completos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 22 de dezembro de 2025 às 23h59 do 13 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>

5. CONCESSÃO DE BOLSAS E ISENÇÕES

5.1 As isenções ou descontos serão concedidos de acordo com o quadro abaixo:



ISENTOS 100%	a) estudantes da rede pública municipal e estadual de Sobral; b) estudantes de universidades e Institutos de Ensino Superior públicos de Sobral (UVA, UFC, IFCE) que ingressarão no Palácio a partir deste edital; c) estudantes que concluíram o ensino médio em rede pública de Sobral a partir de 2023. d) estudantes contemplados pelo Prouni em universidades privadas de Sobral que ingressarão no Palácio a partir deste edital.
ISENTOS 54%	a) servidores estaduais e federais que atuam em Sobral; b) servidores municipais de Sobral com inscrição para os cursos de espanhol, francês e italiano que ingressarão no Palácio a partir deste edital; Obs.: estes farão o investimento de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) por semestre que poderá ser dividido em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira no ato da matrícula e a outra no mês subsequente;
ISENTOS 50% nas mensalidades	a) estudantes de escolas da rede privada de Sobral que possuem 100% de bolsa na escola em que estudam; b) estudantes de universidades privadas que sejam financiados pelo FIES e que ingressarão no Palácio a partir deste edital; Obs.: O desconto de 50% é concedido apenas às mensalidades, não sendo atribuído ao valor da matrícula que deve ser considerado o valor integral.

5.2. Os candidatos com 100% de isenção poderão inscrever-se em até dois cursos ofertados por este edital.

6. DA PERDA DA ISENÇÃO OU DESCONTO

6.1. Todo estudante que obtiver isenção ou desconto, deverá apresentar documento comprobatório referente ao disposto na tabela do item 5.1 deste edital semestralmente durante a renovação de matrícula do curso. O estudante que não apresentar a documentação referida, perderá a isenção ou desconto nos cursos.



7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos dispostos no quadro a seguir de acordo com a categoria ao qual se encaixa:

ISENTOS 100%	<p>a) RG, CPF, comprovante de Residência;</p> <p>b) Estudantes da rede pública municipal e estadual de Sobral, assim como os estudantes de universidades e Institutos de Ensino Superior públicos de Sobral (UVA, UFC, IFCE), devem anexar declaração de matrícula atualizada (máximo de 30 dias) no formato de PDF;</p> <p>c) Estudantes que concluíram o ensino médio na rede pública de Sobral a partir de 2022, devem anexar histórico escolar completo ou o certificado de conclusão do ensino médio;</p> <p>d) Estudantes contemplados pelo Prouni em universidades privadas de Sobral, devem anexar declaração contendo informações específicas do ingresso através do programa.</p>
ISENTOS 54%	<p>a) RG, CPF, comprovante de Residência;</p> <p>b) Servidores municipais, estaduais e federais que atuam em Sobral, devem anexar declaração de vínculo empregatício atualizada (máximo de 30 dias) no formato de PDF ou contracheque atualizado (máximo de 30 dias);</p>
ISENTOS 50% nas mensalidades	<p>a) RG, CPF, comprovante de Residência;</p> <p>b) Estudantes de escolas privadas de Sobral que possuem 100% de bolsa na escola em que estudam, devem anexar declaração de matrícula atualizada (máximo de 30 dias) fazendo referência à bolsa de estudo;</p> <p>c) Estudantes de universidades privadas que sejam financiados pelo FIES, devem anexar o contrato.</p>



CONTRIBUINTES 100%	a) RG, CPF, comprovante de Residência; b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou; c) Declaração atualizada (máximo de 30 dias) no formato PDF da escola ou Universidade onde estuda.
------------------------------	---

7.2. Caso algum documento listado no quadro acima não seja anexado no ato da inscrição, ou se apresente de forma ilegível ou inconclusiva, o candidato terá a inscrição indeferida (invalidada).

8. DO VALOR DO INVESTIMENTO

8.1. Os estudantes contribuintes deverão pagar uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais) por curso durante o semestre, divididos em cinco parcelas referentes à matrícula e quatro mensalidades com valor de R\$100,00 (cem reais) cada.

8.2 Será concedido desconto de 20% para aqueles que efetuarem pagamento integral do valor do semestre, desde que realizados até o dia 02 de março, exceto para alunos bolsistas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Critérios para seleção de alunos:

- a) Cumprir com rigor todas as cláusulas contidas neste edital;
- b) Informar no ato da inscrição, toda a documentação requerida de forma legível.

10. DO TESTE DE NIVELAMENTO

10.1. O teste de nívelamento só será disponibilizado aos candidatos que irão iniciar os cursos de inglês, espanhol, francês, italiano e Libras que já possuem habilidades linguísticas decorrentes de estudos prévios da língua e desejam fazer o aproveitamento.

10.2. Os testes só serão realizados mediante solicitação e agendamento prévio do candidato e, somente dentro do período de realização dos testes de nívelamento.



PREFEITURA DE SOBRAL

10.3. A realização dos testes de nivelamento ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026 para os candidatos selecionados e 13 de fevereiro de 2026 para os candidatos que ingressarem através da chamada do cadastro de reserva, nos seguintes horários: 8h para os alunos selecionados no período da manhã, 14h para os alunos selecionados no período da tarde e 18h para os alunos selecionados no período da noite. Os alunos poderão frequentar as aulas antes do teste de nivelamento.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Para a matrícula ser efetivada, após ser selecionado, o estudante contribuinte deverá realizar o cadastro e impressão do boleto de pagamento, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), ambos a serem feitos na secretaria do Palácio, para pagamento da taxa de matrícula até o dia 27 de fevereiro de 2026.

11.2. Em caso de desistência do estudante, não haverá reembolso da taxa de matrícula e mensalidades.

11.3. A matrícula dos alunos de escolas e universidades públicas de Sobral será efetivada após o comparecimento do estudante à primeira aula do curso.

11.4. A matrícula dos alunos contribuintes será efetivada mediante comprovação do pagamento da taxa de matrícula, conforme item 11.1 deste edital.

12. ELIMINAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CURSO

12.1. Sendo computada falta sem justificativa no primeiro dia de aula, a vaga será disponibilizada e preenchida por um candidato do cadastro de reserva.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Período de inscrição	De 22 de dezembro a 13 de janeiro de 2026
02	Divulgação das listas dos selecionados	23 de janeiro de 2026
03	Início das aulas	02 de fevereiro de 2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE SOBRAL

14.1. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento das vagas remanescentes será efetuada por publicação no site oficial e/ou e-mail, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2026.

14.2. O período de apresentação dos candidatos chamados para ocupar as vagas remanescentes será entre os dias, 11 e 12 de fevereiro de 2026.

14.3. A troca de horário dos cursos só será possível após a chamada dos candidatos do cadastro de reserva e, se houver vaga disponível no turno e horário solicitados.

14.4. O resultado da seleção para os cursos será divulgado na página institucional da Secretaria da Educação de Sobral: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/>

14.5. A conferência do resultado da seleção para os cursos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O órgão competente por esta Seleção Pública não informa diretamente ou entra em contato com os candidatos selecionados por meio de telefonema, mensagem ou qualquer outra forma que não a mencionada no item 14.4 deste edital.

14.6. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras.

14.7. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

<https://educacao.sobral.ce.gov.br/>

<https://www.instagram.com/conectasmesobral>

www.instagram.com/palaciodelinguas

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

CLÁUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA
Diretora do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras